

ESP-DEPTO.REG.SAUDE - DRS-X PIRACICABA

Termo de Referência 146/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
146/2025	90132-ESP-DEPTO.REG.SAUDE - DRS-X PIRACICABA	SILVIA MEIRA DOS SANTOS	15/09/2025 17:00 (v 0.17)
Status			
PUBLICADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		024.00127095/2025-97

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de seguro patrimonial com cobertura e assessoria contra: danificações ou perda total causada por incêndio, raio, explosão, implosão, recomposição de registros e documentos, queda de aeronave, fumaça, tempestade, vendaval, impacto de veículos danos elétricos curto circuito, roubo ou furto e responsabilidade civil do imóvel do Departamento Regional de Saúde de Piracicaba e Ambulatório Regional de Especialidades de Limeira, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	COMPRAS GOV	CATSER	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Contratação de seguro patrimonial com cobertura e assessoria contra: danificações ou perda total causada por incêndio, raio, explosão, implosão, recomposição de registros e documentos, queda de aeronave, 13943 Serviço fumaça, tempestade, vendaval, impacto de veículos danos elétricos curto circuito, roubo ou furto e responsabilidade civil dos imóveis deste DRS-X Piracicaba.	30126	2643-3	SERVIÇO	02 apólices , sendo: 01 para o DRS X Piracicaba e 01 para o ARE Limeira nas c

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como serviços de luxo, observando o disposto no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da emissão da apólice, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. Os preços inicialmente ajustados são fixos e irrealizáveis pelo prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado, que corresponde a data de apresentação da proposta.

1.4. É previsto reajuste anual dos preços inicialmente ajustados, de modo que, caso o prazo de execução do objeto contratual ultrapasse a data em que se configure 1 (um) ano a contar da data do orçamento estimado, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPC/Fipe, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

1.4.1. No caso de reajuste(s) subsequente(s) ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

1.4.2. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

1.4.3. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

1.4.4. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

1.4.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo ao instrumento da contratação.

1.4.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

1.5. É obrigação do Contratante responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado a partir da conclusão da instrução do requerimento, sendo admitida a prorrogação motivada desse prazo por igual período, e observado o disposto no parágrafo único do artigo 131 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5.1. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro não se iniciará enquanto o Contratado não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo Contratante para adequada instrução do requerimento.

Subcontratação

1.6. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir cobertura securitária adequada aos imóveis pertencentes ao Departamento Regional de Saúde (DRS-X) de Piracicaba e ao Ambulatório Regional de Especialidades do município de Limeira. A medida visa resguardar o patrimônio público contra eventuais danos e assegurar a continuidade dos serviços de saúde prestados à população, mesmo diante de ocorrências imprevistas.

2.1.1. Os quantitativos e as coberturas securitárias foram definidos com base nas características físicas específicas de cada edificação e no valor em risco declarado, conforme estabelecido nas especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 46374500000194-0-000034/2025;
- II) Data de publicação no PNCP: 15/06/2024;
- III) Id do item no PCA: 761;
- IV) Classe/Grupo: 713;
- V) Identificador da Futura Contratação: 90132-22/2025.

3. Descrição da solução

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A presente solução propõe a contratação de seguro patrimonial com o objetivo de garantir cobertura para os imóveis pertencentes ao DRS-X Piracicaba e ao Ambulatório Regional de Especialidades de Limeira. A cobertura incluirá todas as etapas do processo, desde a contratação da apólice, a manutenção e gestão da vigência contratual, até o adequado e tempestivo atendimento em caso de ocorrência de sinistros, assegurando a proteção dos bens públicos e a continuidade dos serviços prestados.

3.2. O ciclo de vida do objeto compreende as seguintes etapas:

Planejamento da Contratação

- Levantamento das necessidades (identificação dos imóveis e bens a serem segurados).
- Definição das coberturas mínimas e adicionais necessárias
- Estimativa de valores segurados e franquias adequadas.
- Elaboração do Termo de Referência
- Pesquisa de mercado e definição de critérios técnicos e legais.

Processo Licitatório/Contratação

- Abertura do processo licitatório
- Análise e julgamento das propostas.
- Adjudicação e homologação.
- Emissão da Nota de Empenho e emissão da apólice conforme especificações

Vigência e Execução Contratual

- Início da vigência da apólice com cobertura efetiva dos imóveis e bens.
- Acompanhamento da validade da apólice e cumprimento das cláusulas contratuais, até a finalização das obrigações da seguradora e extinção da apólice.
- Pagamento de prêmios conforme cronograma.

Manutenção da Cobertura Securitária

- Durante toda a vigência contratual, a cobertura securitária deverá ser mantida de forma contínua e ininterrupta, garantindo a plena proteção dos bens segurados. A contratada (seguradora) deverá oferecer suporte e assessoria técnica especializada, assegurando o acompanhamento adequado da apólice, inclusive no que se refere à atualização de valores, esclarecimento de dúvidas e orientação quanto aos procedimentos necessários.
- Além disso, a seguradora será responsável pela prestação dos serviços de **regulação de sinistros**, incluindo o recebimento das comunicações de ocorrência, análise técnica e documental, vistoria, apuração de causas e definição de indenizações, respeitando os prazos e condições estabelecidos na apólice e na legislação vigente.

Gestão de Riscos e Atendimento a Sinistros

- Monitoramento de riscos e eventos que possam afetar os bens segurados.
- Comunicação imediata de sinistros à seguradora.
- Acompanhamento dos processos de regulação e liquidação de sinistros.
- Recebimento das indenizações, quando devidas.

Encerramento da Vigência

- Análise de desempenho da seguradora.
- Relatório de ocorrências e eventual liquidação de sinistros ocorridos durante a vigência.
- Decisão sobre renovação ou nova contratação.
- Encerramento formal do contrato/apólice e arquivamento da documentação

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1. Atender aos requisitos que norteiam o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Garantia da contratação:

4.2. Não haverá exigência de garantia nos termos do artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que a natureza específica do objeto contratual já pressupõe a segurança ou a proteção desejada. O risco inerente à execução será transferido à seguradora, a qual se obriga legal e contratualmente ao pagamento de indenizações em caso de sinistro, conforme as condições previamente pactuadas.

Vistoria

4.3. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09 horas às 16 horas.

4.4. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.5. Para a vistoria, o representante legal do fornecedor ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pelo fornecedor comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.5.1. Poderão ser feitas tantas visitas técnicas quantas cada interessado considerar necessário. Cada visita deverá ser agendada por e-mail (drs10-napac@saude.sp.gov.br) ou pelo telefone (19) 3437-7436 e poderá ser realizada até o dia imediatamente anterior à sessão pública, no período das 09hs às 16 horas.

4.5.2. Competirá a cada interessado, quando da visita técnica, fazer-se acompanhar dos técnicos e especialistas que entender suficientes para colher as informações necessárias à elaboração da sua proposta.

4.6. *Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal de seu representante legal de que conhece o local e as condições da realização do objeto, ou declaração formal assinada por seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.*

4.7. *O interessado não poderá pleitear modificações nos preços, nos prazos ou nas condições contratuais, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou de informações sobre o local em que será realizado o objeto da contratação.*

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. *Início da execução do objeto: As apólices deverão ser emitidas em até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho e terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de emissão.*

5.1.3. Contratação do seguro patrimonial, com cobertura compatível com os riscos identificados nos bens segurados, conforme levantamento patrimonial atualizado;

5.1.4. Emissão das apólices de seguro por parte da seguradora contratada, com vigência conforme prazos definidos em contrato, contemplando todas as coberturas especificadas;

5.1.5. Acompanhamento e gestão das apólices, incluindo endossos, atualizações de valores segurados e inclusão/exclusão de bens durante a vigência do contrato;

5.1.6. Prestação de suporte técnico pela seguradora, em caso de sinistros, com atendimento imediato e orientação sobre os procedimentos a serem adotados;

5.1.7. Pagamento do prêmio do seguro pela contratante, conforme cronograma definido no contrato e nas condições de pagamento estabelecidas.

5.2. A execução será considerada satisfatória quando:

5.2.1. A apólice de seguro patrimonial for emitida e entregue dentro do prazo acordado, contemplando todas as coberturas e cláusulas exigidas neste Termo de Referência e no contrato;

5.2.2. Os bens móveis e imóveis indicados pela contratante estiverem corretamente relacionados, avaliados e cobertos nas condições previstas;

- 5.2.3. A seguradora contratada fornecer suporte técnico adequado, com canal de atendimento ativo e eficiente para esclarecimentos e acionamento de sinistros;
- 5.2.4. O atendimento a eventuais sinistros ocorrer dentro dos prazos legais e contratuais, com acompanhamento adequado, perícia técnica (se aplicável) e pagamento de indenizações conforme estabelecido;
- 5.2.5. Houver emissão de todos os documentos necessários, como apólice, endossos, certificados e comprovantes de cobertura, sem pendências documentais;
- 5.2.6. Não forem identificadas falhas técnicas ou administrativas que comprometam a validade da apólice ou a cobertura dos bens segurados;
- 5.2.7. A contratada mantenha a regularidade fiscal, jurídica e trabalhista durante toda a vigência contratual, conforme exigências legais.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.3. A demanda consiste na contratação de seguro patrimonial com cobertura e assessoria contra: danificações ou perda total causada por incêndio, raio, explosão, implosão, recomposição de registros e documentos, queda de aeronave, fumaça, tempestade, vendaval, impacto de veículos danos elétricos curto circuito, roubo ou furto e responsabilidade civil do imóvel do Departamento Regional de Saúde de Piracicaba e Ambulatório Regional de Especialidades de Limeira, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	COMPRAS. GOV	CATSER	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Contratação de seguro patrimonial com cobertura e assessoria contra: danificações ou perda total causada por incêndio, raio, explosão, implosão, recomposição de registros e documentos, queda de aeronave, 13943 Serviço fumaça, tempestade, vendaval, impacto de veículos danos elétricos curto circuito, roubo ou furto e responsabilidade civil dos imóveis deste DRS-X Piracicaba.	30126	2643-3	SERVIÇO	02 apólices, sendo: 01 para o DRS X Piracicaba e 01 para o ARE Limeira

PRÉDIOS / ENDEREÇOS A SEREM ASSEGURADOS

- Endereço 01 - SEDE DRS-X-PIRACICABA – ADMINISTRATIVO PRÉDIO (2.478,76m²) Rua: Do Trabalho, 602 Vila Independência
- Endereço 02 - AMBULATÓRIO REGIONAL DE ESPECIALIDADES ARE LIMEIRA PRÉDIO (235,04m²) Rua: Maranhão, nº 279 – Vila Rosália - Limeira - SP

VALOR EM RISCO DECLARADO, TOTAL PARA OS ENDEREÇOS RELACIONADOS.

- Total de Locais declarados – 02 (dois)
- VALOR Total Endereço 01 - R\$ 40.900.000,00 (Quarenta milhões e novecentos mil reais)
- VALOR Total Endereço 02 - R\$ 4.450.000,00 (Quatro milhões e quatrocentos e cinquenta mil reais)

COBERTURA, LIMITES MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO E FRANQUIAS DEDUTÍVEIS.

--	--	--	--

Cobertura Básica	ENDEREÇO 01	ENDEREÇO 02	VALOR TOTAL
Incêndio, Queda de raio, Explosão de qualquer natureza	R\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de reais)	R\$ 4.000.000,00 (Três milhões de reais)	R\$ 33.000.000,00 (Trinta e três milhões de reais)
Danos Elétrico s e Curto Circuito	R\$ 300.000,00 (Trezentos mil Reais)	R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)	R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)
Roubo / Furto de Bens qualificado d e b e n s permanentes e Consumo	R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais)	R\$ 2.000.000,00 (Hum milhão de reais)	R\$ 11.000.000,00 (Onze milhões de reais)
Recomposição de Registros e Documentos	R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)	R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)	R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)
Responsabilidade civil e operações	R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)	R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)	R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)
Vendaval / granizo / outros eventos naturais	R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)	R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)	R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)
SEDE DRS-X-PIRACICABA – ADMINISTRATIVO - PRÉDIO (2.478,76m²) Rua: Do Trabalho, 602 Vila Independência	Prédio/conteúdo	Prédio/conteúdo	R\$ 40.900.000,00 (Quarenta milhões e novecentos mil reais).
AMBULATÓRIO REGIONAL DE ESPECIALIDADES ARE LIMEIRA - PRÉDIO (235,04m²) Rua: Maranhão, nº 279 – Vila Rosália - Limeira - SP	Prédio/conteúdo	Prédio/conteúdo	R\$ 4.450.000,00 (Quatro milhões e quatrocentos e cinquenta mil reais).

Especificação da garantia do serviço

5.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.5. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. O Contratado designará formalmente o seu preposto, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto do Contratado, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração ([Decreto estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, art. 17](#)).

6.10. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#) e [Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II](#)).

6.11. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovará a planilha de medição emitida pelo Contratado ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, III](#)).

6.12. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV](#)).

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso ([Lei nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º](#)).

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II](#)).

Fiscalização Administrativa

6.15. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III](#)).

6.16. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV](#)).

6.17. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

Gestor do Contrato

6.18. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º](#)).

6.19. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, IX).

6.20. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, inciso VI).

6.21. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, inciso VIII).

6.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, inciso VII e parágrafo único).

6.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. *A avaliação da execução do objeto, observará o disposto nesta seção.*

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.1.1.1. não tenha produzido os resultados acordados,

7.1.1.2. tenha deixado de executar as atividades contratadas, ou não as tenha executado com a qualidade mínima exigida;

7.1.1.3. tenha deixado de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os tenha utilizado com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

Do recebimento

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 02 (dois) dias, pelo(s) fiscal(is) técnico e administrativo, mediante termo(s) detalhado(s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo ([Art. 140, I, 'a', da Lei nº 14.133, de 2021](#), e [arts. 17, X, e 18, VI, do Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#)).

7.4. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.5. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico ([Art. 17, X, Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#)).

7.6. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo ([Art. 18, inciso VI, Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#)).

7.7. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.8. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao Contratado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.8.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.8.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.8.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#)).

7.8.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.9. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.10. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de *05 (cinco)* dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.10.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, inciso VI);

7.10.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.10.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

7.10.4. Comunicar ao Contratado para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização; e

7.10.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.12. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.13. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.14. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de *10 (dez)* dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022](#), c/c o [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.14.1. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o [inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.15. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.16. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.17. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.18. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018](#), c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.19. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.20. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.21. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.22. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.23. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#).

7.24. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#), c/c o art. 1º do [Decreto estadual nº 32.117, de 1990](#)), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.25. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.25.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da [Lei estadual nº 12.799, de 2008](#).

7.26. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.27. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.27.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.28. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional[ESP1], nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **dispensa de licitação, na forma eletrônica**, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observando-se o disposto no Decreto estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será empreitada pelo preço global.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração da contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

- a) Sicaf;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>); e
- f) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

8.4. Em relação a pessoa jurídica fornecedora, a consulta ao cadastro especificado na alínea 'd' da subdivisão anterior será realizada também quanto a seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

8.7. A habilitação do interessado será verificada por meio do Sicaf, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do Sicaf, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. *Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.*

8.11. *Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas obrigações.*

8.12. *Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:*

Habilitação jurídica

8.13. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.14. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.15. **Sociedade empresária:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.16. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020](#);

8.17. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.18. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.19. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à [Lei nº 12.690, de 2012](#); documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.20. **Ato de autorização** para o exercício da atividade, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.21. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.22. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.23. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.24. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.25. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da [Constituição Federal](#);

8.26. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.27. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.28. Prova [de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, e/ou] de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.29. Caso o fornecedor se considere isento ou imune dos tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.30. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.31. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea "c", da [Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#) c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)), ou de sociedade simples;

8.32. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

Qualificação Técnica

8.33. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia;

8.33.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;

Outras comprovações

8.34. Declaração subscrita por representante legal do fornecedor, atestando que:

- a) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- b) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do artigo 117, parágrafo único, da Constituição Estadual;
- c) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei nº 6.019, de 1974, com redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017, quando o caso;

8.35. Tratando-se de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021:

8.35.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei nº 5.764, de 1971;

8.35.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.35.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.35.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.35.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta;

8.35.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.35.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): ,01

9.1. O valor estimado da contratação tem caráter sigiloso e não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 00001/090132;
- II) Fonte de Recursos: 150010002;
- III) Programa de Trabalho: 090204
- IV) Elemento de Despesa: 33903945;
- V) Plano Interno: 005.028.0535;

10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

BENEDITO APARECIDO SERRA

Requerente



Assinou eletronicamente em 15/09/2025 às 14:03:32.

MOISES FRANCISCO BALDO TAGLIETTA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 15/09/2025 às 16:07:05.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo I - Declaracoes.pdf (83.12 KB)
- Anexo II - ANEXO II - MODELO DE TERMO DE CONFIDENCIALIDADE.pdf (128.23 KB)
- Anexo III - Anexo III - Modelos Referente a Planilha (1).pdf (125.68 KB)
- Anexo IV - ANEXO IV - VISTORIA TECNICA.pdf (232.68 KB)

ANEXO I - DECLARAÇÃO

A Empresa _____,
inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede
na _____,
por _____ meio _____ de _____ seu representante legal
_____, DECLARA,
para fins de participação na Dispensa de Licitação nº **XXX/2025** do
Departamento Regional de Saúde de Piracicaba – DRS X, que:

a) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do artigo 117, parágrafo único, da Constituição Estadual;

b) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei nº 6.019, de 1974, com redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017, quando o caso;

Declara, ainda, estar ciente de que a falsidade desta declaração sujeita o declarante às penalidades cabíveis previstas em lei.

_____, _____ de _____ de 2025.

[Nome do Representante Legal]

[Cargo]

CPF nº [xxx.xxx.xxx-xx]

ANEXO II

MODELO DE TERMO DE CONFIDENCIALIDADE, SIGILO E USO

- Redação do preâmbulo do Termo a ser assinado pelo representante legal da Contratada

A Contratada _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, com sede em _____, doravante designada Signatário, neste ato representada por _____, inscrito(a) no CPF sob o número _____, aceita as regras, condições e obrigações constantes do presente Termo.

- Redação do preâmbulo do Termo a ser assinado pelos profissionais da Contratada

_____, inscrito(a) no CPF sob o número _____, doravante designado(a) Signatário, aceita as regras, condições e obrigações constantes do presente Termo.

1. O objetivo deste Termo de Confidencialidade, Sigilo e Uso é prover a necessária e adequada proteção às informações restritas de propriedade exclusiva e/ou sob controle do Contratante reveladas ao Signatário ou por ele acessadas em função da execução do objeto do contrato __/__.
2. A expressão “informações restritas” abrange toda informação escrita, oral ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: dados pessoais, técnicas, projetos, especificações, desenhos, cópias, diagramas, fórmulas, modelos, amostras, fluxogramas, croquis, fotografias, plantas, programas de computador, discos, *pen drives*, fitas, contratos, planos de negócios, processos, projetos, conceitos de produto, especificações, amostras de ideia, clientes, nomes de revendedores e/ou distribuidores, marcas e modelos utilizados, preços e custos, definições e informações mercadológicas, invenções e ideias, vulnerabilidades existentes, outras informações técnicas, financeiras ou comerciais, entre outros.
3. O Signatário compromete-se a não reproduzir nem dar conhecimento a terceiros, sem a anuência formal e expressa do Contratante, das informações restritas reveladas ou acessadas.
4. O Signatário compromete-se a não utilizar, de forma diversa da prevista no contrato celebrado com o Contratante, as informações restritas reveladas ou acessadas.
5. O Signatário deverá cuidar para que as informações reveladas ou acessadas fiquem limitadas ao conhecimento próprio.

6. O Signatário obriga-se a informar imediatamente ao Contratante qualquer violação das regras de confidencialidade, sigilo e uso estabelecidas neste Termo de que tenha tomado conhecimento ou que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo.
7. A quebra da confidencialidade, do sigilo ou das condições de uso das informações restritas reveladas ou acessadas, por ação ou omissão do Signatário, devidamente comprovada, sem autorização expressa do Contratante, sujeitará o Signatário às consequências legais e sanções cabíveis, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pelo Contratante, inclusive os de ordem moral, bem como às responsabilidades civil e criminal respectivas, as quais serão apuradas em regular processo judicial ou administrativo.
8. O presente Termo tem natureza irrevogável e irretratável e suas obrigações perdurarão inclusive após o término da vigência do contrato mencionado no item 1 deste instrumento.
9. O Signatário manifesta explícita ciência e se compromete a observar as seguintes normas de segurança, privacidade e proteção de dados do Contratante, cuja cópia recebeu:_____.

E, por aceitar todas as condições e as obrigações constantes do presente Termo, o Signatário o assina.

_____, ____ de _____ de ____.

ANEXO III

MODELO(S) REFERENTE(S) A PLANILHA DE PROPOSTA

Processo SEI nº 024.00127095/2025-97

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº XXX /2025

Objeto: Contratação de seguro patrimonial com cobertura e assessoria contra: danificações ou perda total causada por incêndio, raio, explosão, implosão, recomposição de registros e documentos, queda de aeronave, fumaça, tempestade, vendaval, impacto de veículos danos elétricos curto circuito, roubo ou furto e responsabilidade civil do imóvel do Departamento Regional de Saúde de Piracicaba e Ambulatório Regional de Especialidades de Limeira.

CONFORME ANEXO I E NAS CONDIÇÕES DO EDITAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Código COMPRAS GOV	CATSER	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01	Contratação de seguro patrimonial com cobertura e assessoria contra: danificações ou perda total causada por incêndio, raio, explosão, implosão, recomposição de registros e documentos, queda de aeronave, 13943 Serviço fumaça, tempestade, vendaval, impacto de veículos danos elétricos curto circuito, roubo ou furto e responsabilidade civil dos imóveis deste DRS-X Piracicaba.	30126	2643-3	SERVIÇO	02 apólices, sendo: 01 para o DRS X Piracicaba e 01 para o ARE Limeira	R\$

PRÉDIOS / ENDEREÇOS A SEREM ASSEGURADOS

Endereço 01 - SEDE DRS-X-PIRACICABA – ADMINISTRATIVO

PRÉDIO (2.478,76m²) Rua: Do Trabalho, 602 Vila Independência

Endereço 02 - AMBULATÓRIO REGIONAL DE ESPECIALIDADES ARE LIMEIRA

PRÉDIO (235,04m²) Rua: Maranhão, nº 279 – Vila Rosália - Limeira - SP

VALOR EM RISCO DECLARADO, TOTAL PARA OS ENDEREÇOS RELACIONADOS.

- Total de Locais declarados – 02 (dois)

- VALOR Total Endereço 01 - R\$ 40.900.000,00 (Quarenta milhões e novecentos mil reais)

- VALOR Total Endereço 02 - R\$ 4.450.000,00 (Quatro milhões e quatrocentos e cinquenta mil reais)

COBERTURA, LIMITES MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO E FRANQUIAS DEDUTÍVEIS.

Cobertura Básica	ENDEREÇO 01	ENDEREÇO 02	VALOR TOTAL
Incêndio, Queda de raio, Explosão de qualquer natureza	R\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de reais)	R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais)	R\$ 33.000.000,00 (Trinta e três milhões de reais)
Danos Elétrico s e Curto Circuito	R\$ 300.000,00 (Trezentos mil Reais)	R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)	R\$ 400.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais)
Roubo / Furto de Bens qualificado de bens permanentes e Consumo	R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais)	R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais)	R\$ 11.000.000,00 (Onze milhões de reais)
Recomposição de Registros e Documentos	R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)	R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)	R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)
Responsabilidade civil e operações	R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)	R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)	R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)
Vendaval / granizo / outros eventos naturais	R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)	R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)	R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)
SEDE DRS-X-PIRACICABA – ADMINISTRATIVO - PRÉDIO (2.478,76m²) Rua: Do Trabalho, 602 Vila Independência	Prédio/conteúdo	Prédio/conteúdo	R\$ 40.900.000,00 (Quarenta milhões e novecentos mil reais).

AMBULATÓRIO REGIONAL DE ESPECIALIDADES ARE LIMEIRA - PRÉDIO (235,04m²) Rua: Maranhão, nº 279 – Vila Rosália - Limeira - SP	Prédio/conteúdo	Prédio/conteúdo	R\$ 4.450.000,00 (Quatro milhões e quatrocentos e cinquenta mil reais).
---	-----------------	-----------------	---

VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

VALOR – PRÉDIO DRS PIRACICABA – R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)

VALOR – PRÉDIO ARE LIMEIRA – R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)

VALOR TOTAL – R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Condições de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias, contados da apresentação de cada nota fiscal/fatura

Data/mês/ano

Assinatura/carimbo

Elaborar em papel timbrado da empresa.

ANEXO IV

MODELOS REFERENTES À VISITA TÉCNICA

ANEXO IV.1

CERTIFICADO DE REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA (emitido pela Unidade Compradora)

ATESTO que o representante legal do licitante _____, interessado em participar da Dispensa de Licitação referente ao Processo SEI nº 024.00127095/2025-97, realizou nesta data visita técnica nas instalações do _____, recebendo assim todas as informações e subsídios necessários para a elaboração da sua proposta.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços.

(Local e data)

(nome completo, assinatura e qualificação
do representante da licitante)

(nome completo, assinatura e cargo do
servidor responsável por acompanhar a
visita)

ANEXO IV.2

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO POR NÃO REALIZAR A VISITA TÉCNICA (elaborado pelo licitante)

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, na condição de representante legal de _____ (*nome empresarial*), interessado em participar da Dispensa de Licitação referente ao Processo SEI nº 024.00127095/2025-97, **DECLARO** que o licitante não realizou a visita técnica prevista no Termo de Referência e que, mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a visita técnica que lhe havia sido facultada.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços.

(Local e data)

(nome completo, assinatura e qualificação do representante da licitante)